



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei Nº.....1089/2019
Lei Nº.....1090/2019
Lei Nº.....1091/2019
Lei Nº.....1092/2019
Lei Nº.....1093/2019
Decreto Nº.....068/2019
Extrato das Notas de Empenho Números: 1066, 1067, 1068, 1069, 1072

Secretaria Municipal de Saúde

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

Secretaria Municipal de Educação

Extratos de Contratos de Trabalho por Tempo Determinado de 2019

Câmara Municipal

Portaria Nº.....014/2019

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.089/2019.

Dispõe sobre alteração de denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Raquel de Queiroz, localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como **BRUNO STOLL**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.090/2019.

Dispõe sobre alteração de denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Monteiro Lobato, localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como **OSVALDO PEDROZO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

LEI Nº 1.091/2019.

Dispõe sobre alteração da denominação de Rua localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Machado de Assis, localizada no Bairro Jardim Novo Horizonte, neste Município como, **JOSE VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.092/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "A" localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada a Rua "A", localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **PERPÉTUA DE LIMA SILVA**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.093/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "B" localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "B", localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FLORISVALDO MACHADO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo,

com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 1.611.129,60 (Um milhão seiscentos e onze mil cento e vinte nove reais e sessenta centavos), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 77.379,94 (Setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação-assistência social) R\$ 1.397.112,07

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999

e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 214.017,53

Sub-Total: R\$ 1.611.129,60

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

100000 - Recursos Ordinários R\$ 67.379,94
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 77.379,94

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.704.509,54

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.000,00

Sub-Total: R\$ 6.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
116000 - Contribuição de Entrevendo do Domínio Econômico - CIDE R\$ 43.900,00
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 66.100,00
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
170071 - Recursos Hídricos R\$ 100.000,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170073 - Royalties Petróleo R\$ 59.800,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170071 - Recursos Hídricos R\$ 59.000,00
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
170071 - Recursos Hídricos R\$ 200.000,00
01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170071 - Recursos Hídricos R\$ 13.840,02
01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
170073 - Royalties Petróleo R\$ 190.000,00
01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 304.552,23
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 99.850,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 86.563,07

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e

Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 75.052,28
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 30.000,00
01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros não relacionados a Educação de assistência Social R\$ 53.900,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE R\$ 20.000,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.647,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 39.925,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
170071 - Recursos Hídricos R\$ 100.000,00
01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
170073 - Royalties Petróleo R\$ 50.000,00

Sub-Total: R\$ 1.611.129,60

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.241.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 12.120,30
04.012.08.243.0002.2068.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 12.120,30
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.120,30
04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.778,44
04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

Consumo

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.
26/01/2011 R\$ 12.120,30

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 12.120,30

Sub-Total: R\$ 77.379,94

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.704.509,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Água Clara – MS, 25 de abril de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1066 / 2019, emitido em 24/04/2019

Processo: 94/2019 - "Sem Licitac." N.º 0/0 OFICIO:228/2019

Favorecido: 872 - JOANA PEREIRA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AJUDA DE CUSTOS A FIM
DE CUSTEAR EXAMES LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO DA PACIENTE.
PROCESSO 94 2019 OFICIO 228 2019

Valor: R\$ 378 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 250 - 03.011.10.122.0039.2049-339048000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 24/04/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1067 / 2019, emitido em 24/04/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 3580 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS
PARA HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM.138 2018 PREGAO PRES.67 2018 ATA
003 2018 NAD. 867 2019

Valor: R\$ 289,8 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 24/04/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1068 / 2019, emitido em 24/04/2019

Processo: 67/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
INJETAVEIS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM.138 2018
PREGAO PRES.67 2018 ATA 003 2018 NAD 865 2019

Valor: R\$ 6220 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 24/04/2019

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1069 / 2019, emitido em 24/04/2019

Processo: 138/2018 - "Pregão Pres." N.º 67/2018 ATA:003/2018

Favorecido: 2453 - DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE PRODUTOS INJETAVEIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL.PROCESSO ADM 138 2018 PREGAO PRES.67 2018 ATA 003 2018 NAD 866 2019

Valor: R\$ 1129,75 (HUM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 24/04/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1072 / 2019, emitido em 25/04/2019

Processo: 092/2019 - "Inexigibilidade." N.º 6/2019

Favorecido: 3624 - ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE P

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDIO PARA REABILITACAO DO PACIENTE SR .JOSÉ ELSON DE SOUZA ALVES.PROCESSO ADM.092 2019 INEXIBILIDADE 006 2019

Valor: R\$ 8046,06 (OITO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 25/04/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 512/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Paula Ribeiro Leocardio

Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 6.560,76 (seis mil, quinhentos e sessenta e setenta e seis centavos), mensais mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 16/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Paula Ribeiro Leocardio

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 513/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Roseany Aparecida Silva Rocha

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: 10/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0239 - 03.011.10.122.0039.2049.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roseany Aparecida Silva Rocha

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 515/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mirieli da Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 23/04/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0502 - 03.011.10.302.0003.2009.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mirieli da Silva Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 511/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 514/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Jorrayne Gameiro Ucles

Objeto: Contrato temporário na função de Atendente Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais

Vigência: início em 16/04/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jorrayne Gameiro Ucles

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – PRESIDENTE : MARTA ROSA

DOS SANTOS

II – MEMBRO : ELMA APARECIDA

DOS SANTOS BARBOSA

III – MEMBRO : DEISIANE CAMILLO

Artigo 2.º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente